



ACTA DA QUINTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PENEDONO
REALIZADA EM VINTE E NOVE
DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

-----**Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e treze** reuniu, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, a fim de se realizar a sua quinta reunião extraordinária do presente mandato, devidamente convocada, e com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se do seguinte, e único ponto, da ordem do dia: -----

-----**PONTO ÚNICO**-----

-----**Deliberação n.º 7-B/2013**-----

-----**ITB – Investimentos Turísticos das Beiras** - Alienação da firma, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Apreciação de proposta. -----

-----No seguimento da deliberação n.º 81/2013 de vinte e dois de abril de 2013 e da deliberação n.º 54/2013 de 18 de março de 2013, que fixou as condições de alienação da firma, sendo já do conhecimento de todos a única proposta recebida do Sr. Eng. Pedro Alexandre Tavares Santiago, a qual a todos foi enviada, o Sr. Presidente deu a palavra para que os Senhores Vereadores se pronunciem sobre a mesma. -----

-----Deu início às intervenções o Sr. Vereador Pedro Baldaia, o qual, reportando-se à proposta que a Câmara tem em mãos, a classificou como sendo muito genérica e pouco detalhada, parecendo-lhe que não cumpre alguns dos pontos das condições de alienação fixadas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Desde logo, considerou que não estava a ser cumprido o ponto 4 das condições de alienação, uma vez que não se encontram discriminadas na proposta as obras a realizar, as quais deverão orçar em montante não inferior a € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros). Em virtude de não cumprir este ponto 4 também não será possível inteiramente dar cumprimento ao ponto 6. Igualmente, diz não cumprir o ponto 8 relativo à entrega de projeto de arquitetura, apesar de compreender que fosse difícil em tão pouco tempo o terem elaborado. Considerou também que alguns pontos mencionados pelo proponente não poderiam ser classificados como investimento no sentido em que ele é mencionado nas condições de alienação, como são o caso da formação profissional e da promoção da unidade hoteleira. -----

-----Em face do invocado, o Sr. Vereador Pedro Baldaia, entendendo que a Câmara está a alienar um bem público, diz ter muitas dúvidas na sua venda e que a mesma não deve ser feita de qualquer forma. Referiu, ainda, que o facto do proponente apresentar na proposta uma intenção de investimento traduzida no alargamento do Hotel Rural tal não pode ser valorizado pela Câmara dado não estar nas condições de alienação, além de que esse investimento, a concretizar-se, seria feito com dinheiros comunitários e do Município. -----

-----O Sr. Presidente começou por referir que a Câmara está perante uma proposta muito meritória e bastante objetiva e que com os contactos que tem mantido, vê muita seriedade e vontade em pegarem em todos os ativos da ITB, não só no Hotel Rural, como também na Zona de Caça Turística. Quanto à questão da não descrição das obras a realizar, entende que seria difícil que já apresentasse todos os itens desse investimento, o importante é o compromisso na sua realização. Realça que o Município tem todo o interesse que o Hotel esteja a funcionar na Feira Medieval, não se pode perder muito tempo e o proponente, enquanto cliente, já conhece bem a unidade e no estado em que se encontra. Relembrou que há alguns anos foi apresentado por uma firma um orçamento para introdução de melhorias na Estalagem que já rondava os € 300.000,00 (trezentos mil euros) e respeitava praticamente a questões de mobiliário e decoração, pelo que facilmente se gastará na unidade o montante referido nas condições de alienação. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira, à semelhança do que já havia dito na última reunião ordinária do executivo, informou que as pequenas obras a cargo do Município referidas na proposta, foram retiradas pelo proponente, pelo que serão feitas às suas expensas, à exceção da questão do telhado e arranjos de canalização em que a gerência da ITB se comprometeu há a algum tempo executar ainda antes de todo este processo de alienação. -----

-----Por sua vez, a Sra. Vereadora Maria José realçou que a proposta apresentada apesar de não descrever as obras a realizar, o executivo não deve esquecer que a proposta vai muito além daquilo que era pretendido, uma vez que propõe a sua ampliação, algo que entende ser

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

de toda a importância para a Unidade e reconhecida por todos como uma mais valia para o Concelho, entendendo não haver necessidade, nesta fase, que esteja tudo descrito. -----

-----Por fim, o Sr. Presidente, frisando novamente o mérito da proposta, salientou o facto da mesma abarcar todo o universo da ITB e que depois aquando da celebração dos contratos de alienação e de comodato se deverão salvaguardar todas as questões pertinentes para o interesse municipal. O mesmo também foi frisado pela Sra. Vereadora Maria José, no sentido de ficar tudo bem plasmado no contrato de comodato. -----

-----Passando-se à votação, o Sr. Vereador Pedro Baldaia, não colocando em causa a seriedade da proposta, manifestou o seu voto contra a alienação da ITB por entender que estando perante a alienação de um bem público a proposta não explicita todas as garantias, entendendo não estar salvaguardado o interesse municipal. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença disse também votar contra a alienação, porque, apesar de ter lido e analisado com todo o cuidado a proposta apresentada, entende que se tudo fosse como está na proposta seria muito bom para o Concelho mas pensa, contudo, que a proposta está incompleta e por tal não cumpre alguns dos pressupostos do anúncio. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José disse que estava tentada em votar favoravelmente a alienação por entender que a proposta apresentada é boa para o concelho, contudo, enquanto gerente da ITB está legalmente impedida de o fazer, mas que nessa qualidade apoia a alienação da firma nos termos apresentados. -----

-----Com o voto de qualidade do Sr. Presidente e o voto favorável da Sra. Vereadora Cristina Ferreira, foi aprovada, por maioria, a alienação da firma ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. ao Sr. Eng. Pedro Alexandre Tavares Santiago, nos termos da sua proposta e submeter, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a presente alienação a deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

